



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 047/2009

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações que abaixo se especificam:-

02.10 – Gabinete do Prefeito			
13	3.1.90.11.00.00.00.2003.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	13.420,00
14	3.1.90.13.00.00.00.2003.0001	Obrigações Patronais	3.000,00
01.12 Assessoria Jurídica			
30	3.3.90.39.00.00.00.2005.0001	Outros Sev. Terc. Pes. Jurídica	2.900,00
02.13 – Assessoria Técnica			
32	3.1.90.11.00.00.00.2006.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	6.950,00
03.10 – Divisão de Recursos Humanos			
40	3.1.90.03.00.00.00.2007.0001	Pensões	750,00
39	3.1.90.01.00.00.00.2007.0001	Aposentadorias e Reformas	37.650,00
42	3.1.90.11.00.00.00.2007.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	13.760,00
43	3.1.90.13.00.00.00.2003.0001	Obrigações Patronais	3.000,00
03.11 – Divisão de Material e Patrimônio			
50	3.1.90.11.00.00.00.2008.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	6.650,00
03.13 – Divisão de Serviços Gerais			
63	3.1.90.11.00.00.00.2010.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	27.510,00
64	3.1.90.13.00.00.00.2010.0001	Obrigações Patronais	3.850,00
03.21 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria			
76	3.1.90.11.00.00.00.2012.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	16.950,00
77	3.1.90.13.00.00.00.2012.0001	Obrigações Patronais	3.800,00
84	4.6.90.71.00.00.00.2912.0001	Principal Dívida por Contrato	96.500,00
85	3.3.90.47.00.00.00.1000.0001	Obrig.Tributarias Contributivas	11.000,00
04.10 – Divisão de Obras e Viação			
93	3.1.90.11.00.00.00.2016.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	17.400,00
94	3.1.90.13.00.00.00.2016.0001	Obrigações Patronais	5.500,00
04.11 – Divisão de Serviços Urbanos			
106	3.1.90.11.00.00.00.2017.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	23.070,00
107	3.1.90.13.00.00.00.2017.0001	Obrigações Patronais	500,00
110	3.3.90.39.00.00.00.2017.0001	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica	2.350,00
111	3.1.90.11.00.00.00.2018.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	11.020,00
112	3.1.90.13.00.00.00.2018.0001	Obrigações Patronais	3.200,00
05.10 – Divisão de Fomento Agropecuario			
120	3.1.90.11.00.00.00.2021.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	7.570,00
121	3.1.90.13.00.00.00.2021.0001	Obrigações Patronais	1.750,00
06.10 – Administração Geral			
141	3.1.90.11.00.00.00.2027.0101	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	80.000,00
142	3.1.90.13.00.00.00.2027.0101	Obrigações Patronais	44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

06.14 – Transporte Escolar			
174	3.1.90.11.00.00.00.2039.0103	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	209.860,00
175	3.1.90.13.00.00.00.2039.0103	Obrigações Patronais	21.000,00
06.40 – Esportes			
196	3.1.90.11.00.00.00.2040.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	13.680,00
197	3.1.90.13.00.00.00.2040.0001	Obrigações Patronais	3.000,00

07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social			
206	3.1.90.11.00.00.00.2054.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	17.540,00
207	3.1.90.13.00.00.00.2054.0001	Obrigações Patronais	3.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			712.930,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotações abaixo descritas:

02.10 – Gabinete do Prefeito			
262	4.4.90.39.00.00.00.1126-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid.	10.000,00
02.12 – Assessoria Jurídica			
25	3.1.90.11.00.00.00.2005.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	3.660,00
26	3.1.90.13.00.00.00.2005.0001	Obrigações Patronais	5.100,00
02.13 – Assessoria Técnica			
33	3.1.90.13.00.00.00.2006.0001	Obrigações Patronais	1.900,00
38	4.4.90.52.00.00.00.2006.0001	Equip. de Material Permanente	1.400,00
03.10 – Divisão de Recursos Humanos			
46	3.3.90.36.00.00.00.2007.0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	260,00
03.11 – Divisão de Material e Patrimônio			
51	3.1.90.13.00.00.00.2008.0001	Obrigações Patronais	500,00
53	3.3.90.30.00.00.00.2008-0001	Material de Consumo	489,00
54	3.3.90.36.00.00.00.2008-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	240,00
03.12 – Divisão de Licitações e Compras			
59	3.3.90.30.00.00.00.2009.0001	Material de Consumo	850,00
60	3.3.90.36.00.00.00.2009-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	500,00
57	3.1.90.13.00.00.00.2009.0001	Obrigações Patronais	800,00
56	3.1.90.11.00.00.00.2009.0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	3.400,00
03.13 – Divisão de Serviços Gerais			
66	3.3.90.36.00.00.00.2010-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	680,00
65	3.3.90.30.00.00.00.2010-0001	Material de Consumo	1.665,00
03.20 – Divisão de Fiscalização, Lançamento e Tributação			
71	3.3.90.30.00.00.00.2011-0001	Material de Consumo	330,00
68	3.1.90.11.00.00.00.2011-0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	5.900,00
69	3.1.90.13.00.00.00.2011.0001	Obrigações Patronais	600,00
72	3.3.90.36.00.00.00.2011-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	795,00
03.21 – Divisão de contabilidade e Tesouraria			
81	3.3.90.36.00.00.00.2012-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	500,00
80	3.3.90.30.00.00.00.2012-0001	Material de Consumo	790,00
79	3.3.90.14.00.00.00.2012.0001	Diárias – Pessoal Civil	700,00
04.10 – Divisão de Obras e Viação			
260	4.4.90.61.00.00.00.1024-0001	Aquisição de Imóveis	128.927,07
05.10 – Divisão de Fomento Agropecuário			
128	3.3.90.30.00.00.00.2063-0001	Material de Consumo	2.620,00
06.10 – Administração Geral			
136	4.4.90.51.00.00.00.1020-0102	Obras e Instalações	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

3

144	3.3.90.30.00.00.00.2028-0001	Material de Consumo	710,00
140	3.3.90.30.00.00.00.2026-0102	Material de Consumo	2.969,00
06.12 – Ensino Infantil			
162	4.4.90.52.00.00.00.2059-0102	Equip. Material de Permanente	1.690,00
161	3.3.90.36.00.00.00.2059-0102	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	1.010,00
160	3.3.90.30.00.00.00.2059-0102	Material de Consumo	810,00
157	3.3.90.30.00.00.00.2058-0102	Material de Consumo	16.440,00
159	3.3.90.39.00.00.00.2058-0102	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	9.800,00
06.14 – Transporte Escolar			
185	3.3.90.39.00.00.00.2067-0102	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	6.820,00
180	3.3.90.39.00.00.00.2039-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	5.120,00
181	3.3.90.39.00.00.00.2039-0103	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	13.260,00
255	4.4.90.52.00.00.00.2039-3103	Equip.e Material Permanente	89.730,00
177	3.3.90.30.00.00.00.2039-0103	Material de Consumo	7.980,00
256	4.4.90.52.00.00.00.2038-3104	Equip. Material de Permanente	74.900,00
178	3.3.90.36.00.00.00.2039-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Fisica	4.090,00
176	3.3.90.30.00.00.00.2039-0001	Material de Consumo	16.400,00
171	3.3.90.39.00.00.00.2038-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Jurid	3.250,00
169	3.3.90.36.00.00.00.2038-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Fisica	4.560,00
167	3.3.90.30.00.00.00.2038-0001	Material de Consumo	10.040,00
06.15 – Alimentação Escolar			
187	3.3.90.32.00.00.00.2034-0001	Material de Distrib. Gratuita	980,00
188	3.3.90.32.00.00.00.2034-0103	Material de Distrib. Gratuita	1.715,00
193	3.3.90.32.00.00.00.2062-0103	Material de Distrib. Gratuita	2.720,00
06.40 – Esportes			
200	3.3.90.36.00.00.00.2040-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Fisica	3.945,00
07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social			
224	3.3.50.43.00.00.00.2064-0001	Subvenções Sociais	10.000,00
210	3.3.90.33.00.00.00.2054.0001	Passagens e Desp.com Locom.	1.350,00
211	3.3.90.36.00.00.00.2054-0001	Outros Serv. Terc. Pess. Fisica	2.460,00
205	4.4.90.51.00.00.00.1025.0001	Obras e Instalações	2.000,00
219	3.1.90.13.00.00.00.2056.0001	Obrigações Patronais	850,00
218	3.1.90.11.00.00.00.2056-0001	Venc.e Vant.Fixas Pes. Civil	3.930,00
09.00	Reserva de Contingência		108.744,93
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			582.880,00

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º, será utilizado como os recursos o verificado, conforme abaixo se especifica.

Fonte de Recurso

Excesso Livre

Imposto de Renda – Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis 130.050,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições e contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 17 de dezembro de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL